## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Uhatuba



Estado de São Paul

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 313. DE 02 DE MARÇO DE 1971.

Autoriza o Executivo a firmar convênio com a "Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional nº 15 do SESI de Ubatuba".

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a "Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional nº 15 do Sesi de Ubatuba" para construção de uma sala de aula.
- Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, no Serviço de Educação e Cultura, crédito especial até o montante de Cr\$.

  6.000,00 (seis mil cruzeiros) para fazer face às despesas com a execução desta lei.
- Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado pelo artigo anterior serão fornecidos pela amulação parcia al da verba 8.2.322061.
- Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, reve gadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 02 de março de 1971.

R. J. Java Lewist

Basilio de Moraes Cava Theiro Filho

Prefeito Munigipal

Publicada na Seção de Expediente e do Pessoal e registrada na Seção de Estatística e Documentação, do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 02 de março de 1971.

1 Ch Source was well SED

Chefe da Secão - SED